



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 1.058, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

Denomina rua no loteamento Vila Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

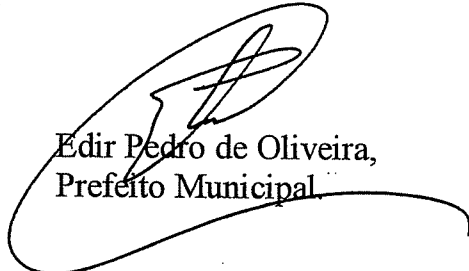
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua DIRLEI SILVIO GOMES, a rua Gomercindo Cunha, originalmente Rua "F" quando da aprovação do loteamento Vila Branca no ano de 1952.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 16 de agosto de 1996.



Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.